



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.077, de 19 de dezembro de 2005.

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 12º DA
LEI MUNICIPAL Nº. 1.003 DE 2004 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso II do artigo 12º da Lei Municipal nº. 1.003 de 21 de setembro de 2004, passando para a seguinte:

“II – um representante da Brigada Militar.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - Poço das Antas, 19 de dezembro de 2005.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL